



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 500/2011 PEDRA BRANCA DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

**EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

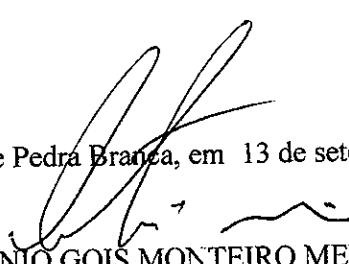
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua ERNESTINA GOMES VIEIRA, a sétima rua paralela a rua Fernando Vieira Cavalcante, inicia-se na rua umburana, corta a rua Mulungú e a Jatobá e termina na rua Jitirama, no loteamento Bugari. Atualmente Rua Projetada 43 no bairro Riso do Prado.

Art. 2º ERNESTINA GOMES VIEIRA, nasceu em 19 de maio de 1929, na cidade Juazeiro do Norte, faleceu em 25 de setembro de 2010, uma das primeiras comerciantes de Pedra Branca, pessoa de ilibada conduta, muita fé em Deus e a quem acompanhou várias famílias no seio de Pedra Branca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de setembro de 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1309003/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rolo de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 500/2011, de 13 de setembro de 2011.

Publique-se

Divulgue- se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 13 de Setembro de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal